



Parecer nº 05/2018 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 259582/2018

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada (AGFD)
Câmpus Universitário de Tangará da Serra
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem
Curso de Administração

RELATORA: Ana Aparecida Bandini Rossi

ASSUNTO: Solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação - Bacharelado em Administração – linhas de formação em Empreendedorismo e Agronegócio, na modalidade presencial - Cursos Fora de Sede, vinculados e ofertados pelo Câmpus de Tangará da Serra, no município de Campos de Júlio – MT.

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo em tela trata-se da institucionalização do PCC de Bacharelado em Administração – linhas de formação em Empreendedorismo e Agronegócio, na modalidade Diferenciada - Cursos Fora de Sede, vinculados e ofertados pelo Câmpus de Tangará da Serra, no município de Campos de Júlio – MT.

Nos termos do PCC em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Previsão de início do curso: 2018/2;
- Previsão para o término: 2023/1;
- Modalidade: Presencial;
- Regime de matrícula: Semestral;
- Numero de vagas ofertadas por semestre: 100 (cem) vagas, executadas nos períodos matutino (50 vagas) e noturno (50 vagas);
- Turma: Única
- Carga horaria total: 3.280h (três mil duzentos e oitenta horas).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



- Tempo de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização: 8 semestres e,
 - Prazo máximo para integralização: 10 semestres.
- Forma de ingresso: processo público de seleção - vestibular, regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT.

Constam, nos autos os seguintes pareceres e ata que se manifestam favoravelmente à aprovação do pleito:

- Parecer N° 002/2018/NDE/ADM – Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração (fl. n° 126);
- Parecer N° 044/2018/Col/ADM – Colegiado do Curso de Administração do Campus de Tangará da Serra (fl. n° 127);
- Parecer *Ad Referendum* N° 0030/2018/FACSAL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem (fl. n° 128);
- Parecer *Ad Referendum* N° 010/2018 – Colegiado Regional do Câmpus de Tangará da Serra, datado de 23 de maio de 2018 (fl. n°129);
- Parecer N° 139/2018-PROEG-DGFD - Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada da Pró-reitora de Ensino de Graduação (fls. n° 130,131 e 132).

CONSIDERAÇÕES DA RELATORA:

A estrutura curricular deste curso compreende carga horaria que totalizam 3.280h (três mil duzentos e oitenta horas), incluindo nelas 160h (cento e sessenta horas) horas de atividades complementares e 360h (trezentas e sessenta horas) horas de estágio supervisionado.

A matriz curricular é organizada a partir de três unidades curriculares, distribuídas ao longo das 8 fases do curso:

- a) Unidade Curricular I – Formação Geral/Humanística, com 240h (duzentas e quarenta horas);
- b) Unidade Curricular II – Formação Específica – Profissional, Estágio e TCC, com 2.250h (duas mil duzentos e cinquenta horas);



c) Unidade Curricular III – Formação Eletiva/Enriquecimento, com 630h (seiscentos e trinta horas);

As três Unidades Curriculares somam 3.120h (três mil cento e vinte horas), mais 160h (cento e sessenta horas) de atividades complementares, totalizando a carga horária total do curso (3.280h).

Na matriz curricular do curso estão previstos 23 créditos (vinte e três) à distância.

O referido processo apresenta os quesitos necessários para a aprovação e a implantação do curso, estando em consonância com as DCNs dos Cursos de Graduação em Administração, com as políticas internas da UNEMAT, bem como atende a Instrução Normativa 004/2011- PROEG/UNEMAT, que dispõe sobre os procedimentos de migração e revisão das matrizes curriculares dos cursos de graduação ofertados pela UNEMAT, com destaque para as ressalvas, sugere-se:

- a) Sugere-se, reestruturação da redação ao longo do PPC quanto as linhas de formação do curso de “linhas de formação em Empreendedorismo e Agronegócio” para “linhas de formação em Empreendedorismo ou Agronegócio”, deixando claro no PPC que uma turma será na linha do Empreendedorismo e a outra turma na linha do Agronegócio.
- b) Mudar o semestre de previsão de início de 2018/2 para 2019/1 e conseqüentemente o semestre previsto para término do curso (fl 05);
- c) Acrescentar no PPC um tópico sobre o “Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Sugere-se discorrer nesse tópico, acerca dos materiais, recursos e tecnologias a ser utilizado pelo curso que permitirá desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).
- d) Rever nas matrizes curriculares a somatória da carga horária do módulo 3 (fls 50 e 52), pois está 360h e é 390h.



- e) Contemplar nas ementas de algumas disciplinas questões acerca da Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena em consonância com a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à aprovação do PPC do Curso de graduação - Bacharelado em Administração – linhas de formação em Empreendedorismo ou Agronegócio, na modalidade Diferenciada - Cursos Fora de Sede, vinculados e ofertados pelo Câmpus de Tangará da Serra, no município de Campos de Júlio – MT, considerando o atendimento aos preceitos legais, a DCN do Curso, as políticas internas da UNEMAT e os pareceres favoráveis presentes nos autos, **com destaque para as ressalvas, caso o curso entenda pertinente.**

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara Setorial de Ensino, após apreciação da matéria **aprovou por unanimidade o voto da Relatora.**

Cáceres/MT, 20 de setembro de 2018.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____

Noemia Andreza de Almeida Paiva _____